PROJETO DE LEI Nº 48/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, no Valor R$ 2.965.851,89 (dois milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

021101			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.301.0018 P. A A/C.0000			**Manut. Das atividades da Resolução nº 439/2023/SEMSAU-CIB, das propostas nº 23273682000123015, nº 23273682000121012, NC. Fortalecimento PAP, nº36000619940202400.**		
4.4.90.52.00	10.072	2.621	Equipamento e Material Permanente	F- A/C	R$ 55.000,00
4.4.90.52.00	10.163	2.601	Equipamento e Material Permanente	F- A/C	R$ 39.223,98
4.4.90.51.00	10.162	2.601	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 273.878,48
3.3.90.30.00	10.009	2.600	Material de Consumo	F-A/C	R$ 110.886,41
3.3.90.30.00	10.017	2.600	Material de Consumo	F-A/C	R$ 300.000,00
10.302.0017 P. A A/C.0000			**Manut. Atividades das Propostas nº23273682000122016, nª36000508869202300 (MAC), nº36000508869202300 (MAC)**		
4.4.90.52.00	10.154	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 211.179,00
3.3.90.39.00	10.159	2.600	Outros Serviço de terceiro Pessoa-Jurídica	F-A/C	R$ 489.848,06
3.3.90.39.00	10.155	2.600	Outros Serviço de terceiro Pessoa-Jurídica	F-A/C	R$ 315.000,00
10.302.0018 P. A A/C.0000			**Manut. Atividades das Proposta nº36360005762152023 00 (PAP), nº 23273682000123022- APS, nº 23273682000123040, emedas nº 39450010, a nº 42720003, INC. Do Fortalecimento do MAC**		
3.3.90.30.00	10.047	2.600	Material de Consumo	F-A/C	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	10.049	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 29.817,40
4.4.90.52.00	10.074	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 34.515,00
3.3.90.30.00	10.041	2.600	Material de Consumo	F-A/C	R$ 130.669,22
3.3.90.39.00	10.041	2.600	Outros Serviço de terceiro Pessoa-Jurídica	F-A/C	R$ 293.056,44
3.3.90.39.00	10.044	2.600	Outros Serviço de terceiro Pessoa-Jurídica	F-A/C	R$ 174.440,80
3.3.90.39.00	10.082	2.600	Outros Serviço de terceiro Pessoa-Jurídica	F-A/C	R$ 334.867,10
3.3.90.36.00	10.082	2.600	Outros Serviço de terceiro Pessoa-Física	F-A/C	R$ 73.470.00
	Total				**R$ 2.965.851,89**

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Valor
Superavit 2024	45014,45015 e 45017	R$ 2.965.851,89
TOTAL		**R$ 2.965,851,89**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2025.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 14/04/2025 às 14:19, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **628903** e o código verificador **B6F14F77**.

Referência: Processo nº 57-74/2025.

Docto ID: 628903 v1